



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado no D.O.U nº 85, de 04 de maio de 2018, Seção 03, páginas  
103 a 106

Edital Nº 008/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da **Universidade Federal Rural da Amazônia**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de julho de 2017, publicado no DOU nº 132, seção 02, página 1, de 12/07/2017, Edição Extra, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO desta Universidade, em caráter excepcional, sob o regime de 40 horas semanais, nas áreas indicadas neste edital, com vistas ao contrato administrativo de natureza temporária de excepcional interesse público, na forma autorizada pelo Inciso IV, art. 2º da Lei nº 8.745/93, na forma em vigor, e Decreto nº 7.485/2011.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, Legislação Federal do Ensino Superior, coordenado e executado pela Divisão de Concurso e Admissão da UFRA.

### 1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, objetiva o preenchimento de 25 **(vinte e cinco)** vagas de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, de acordo com o Quadro 1 abaixo.

Quadro 1 - Demonstrativo de vagas e respectivas áreas, por código, área do Processo Seletivo Simplificado, disciplinas a serem ministradas, requisitos, remuneração, número de vagas por área e lotação.

Cód.	Área	Disciplinas	Requisitos Mínimos	Remuneração	Carga Horária	Vagas	Lotação
I	Engenharia de Sistemas Ambientais I	Introdução a Engenharia Ambiental e Energias renováveis; Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho; Avaliação de Impactos Ambientais; Política e Gestão Ambiental na Indústria; Análise de Risco Ambiental.	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Energias Renováveis com Mestrado na área do concurso.	R\$ 4.241,05	40hs.	01	Belém ICIBE
II	Matemática e Física	Álgebra Linear; Cálculo Diferencial e Integral I; Cálculo Diferencial e Integral II; e Física.	Graduação em Matemática, Física, Engenharia e Estatística com Mestrado na área do concurso.	R\$ 4.241,05	40hs.	01	Belém ICIBE
III	Engenharia	Eletrônica Aplicada; Sistemas Ciberfísicos; Fontes Renováveis de Energia; Cálculo Diferencial e Integral; Circuitos Elétricos.	Graduação em Engenharia com Mestrado na área do concurso.	R\$ 4.241,05	40hs.	01	Belém ICIBE
IV	Informática	Informática básica; Arquitetura de computadores; Algoritmos; Programação Orientada a Objetos; Redes de Computadores.	Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia) na área de Computação e Informática com Mestrado na área do concurso.	R\$ 4.241,05	40hs.	01	Belém ICIBE
V	Ciências Contábeis	Introdução à Contabilidade; Contabilidade Superior; Contabilidade de Custos; Laboratório Contábil I; Laboratório Contábil II; SPED Contábil e Fiscal; Controladoria e Sistema de Informação.	Graduação em Ciências Contábeis com Especialização na área do concurso.	R\$ 3.552,08	40hs.	01	Campus Capanema

VI	<b>Água, Efluentes e Gestão Ambiental</b>	Introdução a Engenharia Ambiental; Hidrologia Aplicada; Limnologia; Tratamento de Efluentes; Tratamento de Qualidade da Água; Gestão de Resíduos Sólidos; Gestão de Bacias Hidrográficas e Recursos Hídricos; e Outras afins.	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária com Mestrado na área do concurso.	R\$ 4.241,05	40hs.	01	<b>Campus Capanema</b>
VII	<b>Zootecnia</b>	Zootecnia Geral; Nutrição Animal; Forragicultura; Zootecnia de Ruminantes; Zootecnia de não ruminantes; e Bovinocultura de Corte.	Graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária com Doutorado em Zootecnia, Ciência Animal ou na área do concurso.	R\$ 5.909,09	40hs.	01	<b>Campus Capanema</b>
VIII	<b>Engenharia Agrícola</b>	Física; Máquinas, Motores e Mecanização Rural; Hidráulica; Irrigação e Drenagem Agrícola.	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola com Especialização na área do concurso.	R\$ 3.552,08	40hs.	01	<b>Campus Capitão Poço</b>
IX	<b>Letras/Libras</b>	Libras; Comunicação oral e escrita; Educação Regular; Especial e Inclusiva; e Outras áreas afins.	Graduação em Libras, Letras ou áreas afins, com Especialização em Libras.	R\$ 3.552,08	40hs.	01	<b>Campus Capitão Poço</b>
X	<b>Desenvolvimento Agrário</b>	Introdução à Atividade Profissional; Sociologia e Agricultura Familiar; Desenvolvimento Agrário da Amazônia; e Extensão Rural.	Graduação em Ciências Agrárias ou Biológicas ou Sociais, com Mestrado em Extensão Rural ou Desenvolvimento Rural ou Agroecologia ou Agriculturas Familiares ou na área do concurso.	R\$ 4.241,05	40hs.	01	<b>Campus Capitão Poço</b>
XI	<b>Economia das Empresas</b>	Noções de Economia; Economia Regional e do Agronegócio; Economia da Produção; Administração de Empreendimentos Florestais; Administração Financeira; Administração Econômico-Financeira; e Contabilidade.	Graduação em Economia ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso.	R\$ 4.241,05	40hs.	01	<b>Campus Capitão Poço</b>
XII	<b>Pedagogia I</b>	Fundamentos da Informática na Educação; Acessibilidade Digital; Didática para o Ensino de Computação; Avaliação e Planejamento Educacional; Tópicos Especiais e Educação Computacional; Designer Instrucional.	Graduação em Pedagogia ou áreas afins, com Mestrado em Pedagogia, Educação ou Letras.	R\$ 4.241,05	40hs.	01	<b>Campus Capitão Poço</b>
XIII	<b>Máquinas, Motores e Mecanização Rural</b>	Eletrificação rural; Física; Máquinas; Motores; e Mecanização Agrícola.	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola com Mestrado em Agronomia ou Engenharia Agrícola	R\$ 4.241,05	40hs.	01	<b>Campus Paragominas</b>
XIV	<b>Engenharia I - Cálculo Diferencial e Integral e Álgebra Linear</b>	Cálculo Diferencial e Integral; Álgebra Linear	Graduação em Matemática com Mestrado na área do concurso.	R\$ 4.241,05	40hs.	01	<b>Campus Paragominas</b>
XV	<b>Engenharia IV</b>	Informática; Topografia e Cartografia; e Tópicos Especiais em Topografia e Software Aplicado as Ciências Agrárias	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Geologia, com Mestrado na área do concurso.	R\$ 4.241,05	40hs.	01	<b>Campus Paragominas</b>

<b>XVI</b>	<b>Silvicultura e Processamento de Produtos Florestais</b>	Serraria; Energia de Biomassa; Silvicultura de espécies florestais; Recuperação de áreas degradadas; Secagem e preservação da Madeira; Classificação de Madeira Serrada; Produção e Qualidade do Carvão Vegetal	Graduação em Engenharia Florestal com Mestrado na área do concurso.	<b>R\$ 4.241,05</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Paragominas</b>
<b>XVI I</b>	<b>Biologia Vegetal</b>	Botânica; Sistemática Vegetal; Plantas Medicinais e aromáticas	Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia ou Biologia com Mestrado na área do concurso.	<b>R\$ 4.241,05</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Paragominas</b>
<b>XVI II</b>	<b>Criação, Higiene, Profilaxia e Manejo Reprodutivo dos Animais Domésticos</b>	Introdução a Zootecnia; Zootecnia geral; Equideocultura; Biotécnicas Aplicadas em Reprodução Animal; Manejo Reprodutivo Animal; Higiene e Profilaxia dos Animais de Produção; e Outras áreas afins	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária, com Mestrado na área do concurso.	<b>R\$ 4.241,05</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Parauapebas</b>
<b>IX</b>	<b>Aquicultura</b>	Introdução a Zootecnia; Zootecnia geral (Agro); Ranicultura; Aquicultura (Agro e Zoo); Seminário Integrado; e Outras áreas afins	Graduação em Zootecnia, Engenharia de Pesca, Agronomia ou Medicina Veterinária com Mestrado na área do concurso.	<b>R\$ 4.241,05</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Parauapebas</b>
<b>XX</b>	<b>Fitotecnia I</b>	Agricultura Geral; Manejo Integrado de Plantas Daninhas; Culturas Industriais I; Plantas Tóxicas; Produção de Grãos; Propagação Vegetativa de Plantas; Armazenamento de Produtos Agropecuários; Introdução a Ciências Agrárias; Biocombustível	Graduação em Agronomia com Especialização em Produção Vegetal ou Fitotecnia	<b>R\$ 3.552,08</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Parauapebas</b>
<b>XXI</b>	<b>Engenharia de Produção I</b>	Análise Ergonômica do Trabalho; Engenharia da Qualidade; Ergonomia; Gestão Ambiental; Gestão da Manutenção; Gestão da Qualidade; Gestão de Resíduos; Sistemas de Gestão da Qualidade	Graduação em Engenharia de Produção com Mestrado na área do concurso	<b>R\$ 4.241,05</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Parauapebas</b>
<b>XXI I</b>	<b>Engenharia IV</b>	Introdução à Engenharia de Produção; Análise Ergonômica do Trabalho; Estratégia de Produção; Pesquisa Operacional I; Ergonomia; Engenharia Econômica; Pesquisa Operacional II; Teoria das Filas e Simulação	Graduação em Engenharia de Produção com Mestrado na área do concurso	<b>R\$ 4.241,05</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Parauapebas</b>
<b>XXI II</b>	<b>Ciências Exatas</b>	Cálculo I; Cálculo II; Álgebra Linear; Métodos Numéricos; Cálculo Diferencial e Integral; Matemática;	Graduação em Ciências Exatas com Mestrado na área do concurso	<b>R\$ 4.241,05</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Parauapebas</b>

		Matemática Financeira					
<b>XXI V</b>	<b>Topografia e Geoprocessamento</b>	Sensoriamento Remoto; Desenho Técnico; Topografia	Bacharelado em Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Cartográfica ou Engenharia Ambiental, com Mestrado em Engenharia Agrícola, Agronomia, ou na área do concurso	<b>R\$ 4.241,05</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Tomé-Açu</b>
<b>XXV</b>	<b>Irrigação e Drenagem</b>	Obras Hidráulicas Rurais; Fundamentos de Irrigação e Drenagem; Hidrologia; Agrometeorologia	Bacharelado em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola ou Agronomia, com Mestrado em Engenharia Agrícola, Agronomia ou na área do concurso	<b>R\$ 4.241,05</b>	<b>40hs.</b>	<b>01</b>	<b>Campus Tomé-Açu</b>

## 2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593/08, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/07, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.
- 2.2. As solicitações de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de que trata o presente Edital, estarão abertas nos dias **08 e 09 de maio de 2018**.
- 2.3. As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão recebidas apenas no Campus da UFRA em Belém, pessoalmente, ou por correios, sendo, nesse caso, faz-se necessário o envio da ficha de solicitação de isenção para o endereço que consta no subitem 2.4.
- 2.4. O candidato deverá dirigir-se ao Campus da UFRA em Belém situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Montese, Belém - Pará, CEP 66.077-830, Caixa Postal 917, nos horários de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min para realizar provisoriamente sua inscrição, quando então será carimbado seu cartão de identificação, ficando sua inscrição sujeita à verificação até a conclusão da análise da documentação pertinente.
- 2.5. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico e anexar cópia do cartão do benefício recebido ou cópia do extrato de recebimento do benefício, sob pena de ter sua solicitação de isenção da taxa de inscrição negada.
- 2.6. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir, fraudar ou tornar as informações inverídicas ou enviar a ficha de solicitação fora do prazo estipulado no subitem 2.2.
- 2.7. A relação das solicitações de isenções concedidas estará disponível no endereço eletrônico da UFRA [www.concursopublico.ufra.edu.br](http://www.concursopublico.ufra.edu.br) na data provável de **14 de maio de 2018**.
- 2.8. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do Processo Seletivo, deverá realizar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa de inscrição.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o referido Processo Seletivo Simplificado estarão abertas no período de **08 a 18 de maio de 2018**, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço: UFRA/Belém situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Montese, CEP 66.077-830, Belém/PA (Sala da Divisão de Concurso e Admissão/DCON/PROGEP).
- 3.2. Só serão admitidas inscrições de candidatos brasileiros ou estrangeiros cujos títulos tenham sido obtidos através de cursos oficializados e reconhecidos pelo MEC se realizados no Brasil ou que tenham sido revalidados no Brasil quando expedidos por instituições estrangeiras. Para comprovação da pós-graduação só serão aceitos os diplomas.
- 3.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 120,00** (cem e vinte reais) que deverá ser paga por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada no sítio do Tesouro Nacional (ou pelo link [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)), onde deverá ser preenchida com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153034; Gestão: 15241 - Universidade Federal Rural da Amazônia; Código de recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso Público; Número de Referência: 082018; vencimento: **18/05/2018**.
- 3.4. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, devendo esta ser instruída com o original ou fotocópia autenticada do referido instrumento de mandato com poderes específicos para o ato, ou ainda por correspondência postada por SEDEX, desde que a data da postagem não ultrapasse o prazo final de inscrição, observando o que se segue:

- 3.4.1. Enviar via SEDEX, com toda a documentação exigida neste Edital e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o endereço referido no subitem 3.1 de acordo com a área escolhida pelo candidato.
- 3.4.2. Somente será considerada a solicitação de inscrição, que atenda a totalidade dos documentos exigidos no item 3.5 deste Edital, não sendo admitida em nenhuma hipótese, inscrição condicional e/ou posterior juntada de documentos, ou para quaisquer outras finalidades.
- 3.5. Para efetivação da inscrição cada candidato deverá apresentar no ato da mesma:
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com uma fotografia 3X4, recente e de frente;
  - Original e Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
  - Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se estrangeiro;
  - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
  - Declaração assinada pelo candidato, de conhecimento e anuência com as cláusulas e condições do presente Edital (Anexo II);
  - Declaração assinada pelo candidato, de veracidade de informações e documentações apresentadas (Anexo III);
  - Declaração assinada pelo candidato de não ter mantido contrato de professor visitante ou substituto nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da inscrição, tendo em vista a nova redação do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.745/93 (Anexo IV).
  - Currículo Lattes/CNPQ, em língua Portuguesa, em uma via, **atualizado e comprovado**. Os comprovantes deverão estar dispostos em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), com seqüência seguindo o **modelo dos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos**, anexo deste Edital, e disponível no endereço eletrônico da UFRA [www.concursopublico.ufra.edu.br](http://www.concursopublico.ufra.edu.br).

§1º Toda documentação entregue no ato da inscrição deverá ser **encadernada, com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato (podendo a numeração ser manuscrita)**, em VOLUME ÚNICO na ordem fixada no item 3.5 deste edital, e em meio eletrônico, de forma escaneada também em VOLUME ÚNICO exatamente igual ao volume impresso e salva em CD identificado.

§2º Fica ciente o (a) candidato (a), que no caso de aprovação e em condição de preenchimento do número de vagas oferecidas, o(a) mesmo(a) deverá apresentar no ato da contratação, documentação comprobatória de acordo com os requisitos (graduação e pós-graduação) apresentados no Quadro 1.

- 3.6. A Declaração de Conhecimento e Anuência do Edital, a Declaração de veracidade de informações prestadas, a Declaração de não ter mantido contrato de professor visitante ou substituto nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da inscrição, a Minuta de Contrato, os pontos a serem sorteados e os Critérios de Avaliação da Prova de Títulos anexos a este Edital, além da Ficha de Inscrição, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFRA [www.concursopublico.ufra.edu.br](http://www.concursopublico.ufra.edu.br).
- 3.7. Na data provável de **28 de maio de 2018**, a Divisão de Concursos e Admissão publicará no endereço eletrônico da UFRA [www.concursopublico.ufra.edu.br](http://www.concursopublico.ufra.edu.br) a relação dos candidatos inscritos.
- 3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou da documentação entregue no ato da inscrição, salvo no caso de anulação do Processo Seletivo Simplificado.

#### **4. DAS PROVAS E NORMAS**

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Didática e Avaliação Curricular, realizadas nos Campi da UFRA em: **BELÉM, CAPANEMA, CAPITÃO POÇO, PARAGOMINAS, PARAUAPEBAS e TOMÉ AÇU**, de acordo com as áreas especificadas no Quadro 1.
- 4.2. O calendário completo e o horário de realização das provas estará disponível na íntegra no site: [www.concursopublico.ufra.edu.br](http://www.concursopublico.ufra.edu.br).
- 4.3. A divulgação dos locais de prova ocorrerá na data provável de **04 de junho de 2018** no endereço eletrônico da UFRA [www.concursopublico.ufra.edu.br](http://www.concursopublico.ufra.edu.br).
- 4.4. O cronograma de provas poderá ser alterado de acordo com a necessidade e conveniência da UFRA, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as alterações publicadas no Diário Oficial da União e/ou no endereço eletrônico da UFRA ([www.concursopublico.ufra.edu.br](http://www.concursopublico.ufra.edu.br)).
- 4.5. O candidato deverá comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local em que ocorrerá o Sorteio do Ponto da Prova Didática e a realização da Prova Didática, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original. Os candidatos que efetivaram as inscrições via SEDEX deverão apresentar lista com resultado das inscrições referente à sua respectiva área impressa a partir do endereço eletrônico da UFRA ([www.concursopublico.ufra.edu.br](http://www.concursopublico.ufra.edu.br)) juntamente com documento de identidade oficial e original.
- 4.6. Não será permitida a entrada dos candidatos que chegarem após o horário previsto para o Sorteio dos Ponto e para a Prova Didática, ficando automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- 4.7. Da Prova Didática:

- 4.7.1. Consistirá de uma aula expositiva de até 50 minutos, sobre um ponto sorteado constante da relação disponível no endereço eletrônico da UFRA [www.concursopublico.ufra.edu.br](http://www.concursopublico.ufra.edu.br).
- 4.7.2. O sorteio do ponto da Prova Didática será realizado pela Banca Examinadora na presença de todos os candidatos, que será igual para todos, sendo que o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.7.3. A ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Didática será definida por meio de sorteio, 15 (quinze) minutos antes do início da mesma.
- 4.7.4. Dependendo do número de candidatos inscritos em determinada área, a Prova Didática poderá ser realizada em dois ou mais dias, obedecendo ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, de acordo com o subitem 4.7.3.
- 4.7.5. É vedado ao candidato assistir a aula dos demais candidatos;
- 4.7.6. Na Prova Didática, o público poderá estar presente apenas como ouvinte;
- 4.7.7. É facultado à Banca Examinadora fazer a arguição do candidato, após a exposição da aula, durante o período de até quinze (15) minutos;
- 4.7.8. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Didática, será de 10 (dez) pontos de acordo com os critérios de avaliação disposto no Anexo deste Edital.
- 4.7.9. Será considerado reprovado o candidato que, nesta prova, obtiver nota inferior a 6,00 (seis) pontos, sendo eliminado do concurso.

#### 4.7. Da Avaliação Curricular

4.7.1. A Avaliação Curricular (AC), meramente classificatória, será realizada através da análise do Currículo Lattes, feita pela Banca Examinadora, em que será atribuída uma nota, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Só serão considerados para efeitos de avaliação os itens devidamente comprovados;
- b) Nenhuma atividade será pontuada mais de uma vez;
- c) Para cada um dos itens A, B, C, D, será estabelecida nota máxima igual a dez (10) ao candidato com o total maior de pontos no referido item, servindo de referencial para a pontuação proporcional dos demais candidatos;
- d) A nota da Avaliação Curricular (AC) será dada pela média ponderada dos quatro itens de que trata a alínea anterior, de acordo com a equação descrita no Anexo I do Edital.

4.7.2. Serão considerados para comprovação de formação acadêmica:

- a) Diploma de livre-docente;
- b) Diploma de doutor, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;
- c) Diploma de mestre, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;
- d) Certificado de aperfeiçoamento ou especialização;
- e) Diploma de graduação, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira.

4.6.3. Para candidatos estrangeiros, os documentos apresentados, salvo os artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada.

### 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A constituição da Banca Examinadora será de inteira responsabilidade do Instituto ou Campus vinculado à área do concurso.

5.1.1. A banca examinadora será constituída por 03 (três) avaliadores, mais 01 (um) suplente.

5.1.2. Os membros da banca examinadora serão, preferencialmente, de classe ou titulação igual ou superior a que for objeto do concurso e, preferencialmente, especialistas na área objeto do concurso.

5.1.4. Cada componente da Banca Examinadora procederá ao julgamento individual da prova Didática, atribuindo a cada candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca.

### 6. DA APROVAÇÃO

6.1. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **6,00 (SEIS)** pontos na forma apurada no Anexo I deste Edital.

6.2. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final (NF).

6.3. Ocorrendo igualdade na Nota Final de Classificação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Prova Didática;
- b) Maior tempo no Magistério Superior;
- c) Candidato com maior idade.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados preliminares da prova didática e da avaliação curricular serão divulgados no endereço eletrônico da UFRA [www.concursospublicos.ufra.edu.br](http://www.concursospublicos.ufra.edu.br), simultaneamente na data provável de **18 de junho de 2018**.
- 7.2. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no endereço eletrônico da UFRA [www.concursospublicos.ufra.edu.br](http://www.concursospublicos.ufra.edu.br), na data provável de **29 de junho de 2018**.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. As solicitações de impugnações aos itens do presente Edital poderão ser realizadas **nos dias 04 e 07 de maio de 2018**, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.
- 8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar de que trata o subitem 7.1 disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 8.3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico da UFRA [www.concursopublico.ufra.edu.br](http://www.concursopublico.ufra.edu.br), e dar entrada no Protocolo Geral da UFRA/Belém, dentro do prazo previsto, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 8.4. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.
- 8.5. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído.
- 8.6. O candidato que interpor recurso fora do prazo estipulado nos subitens 8.1 e 8.2 terá seu pleito preliminarmente indeferido.
- 8.7. O resultado de que trata o subitem 8.2 será divulgado na data provável de **18 de junho de 2018** no endereço eletrônico da UFRA [www.concursopublico.ufra.edu.br](http://www.concursopublico.ufra.edu.br).
- 8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.
- 8.9. É de total responsabilidade da banca examinadora de cada área do Processo Seletivo Simplificado, o julgamento dos recursos.

## **9. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Por ocasião da contratação, é necessária a apresentação dos documentos exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFRA nos anexos V, VI, VII e VIII.
- 9.2. O candidato classificado **deverá, no ato da contratação**, comprovar que preenche integralmente os requisitos mínimos exigidos na área em que foi aprovado, sob pena de não ser efetuada a contratação.
- 9.3. O candidato classificado que tiver sido contratado temporariamente não poderá ser novamente contratado se não houver decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, tendo em vista a redação do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.745, de 09/12/93.
- 9.4. O candidato classificado que for contratado deverá ministrar, no mínimo 8 (oito) e no máximo 20 (vinte) horas de aulas semanais nesta Instituição.
- 9.5. A não observância dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos no presente edital, impedirá a contratação do candidato.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Os comunicados, ficha de inscrição, formulários e pontos para o Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFRA [www.concursopublico.ufra.edu.br](http://www.concursopublico.ufra.edu.br).
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico da UFRA [www.concursopublico.ufra.edu.br](http://www.concursopublico.ufra.edu.br).
- 10.3. O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar provado serem falsos ou inexatos.
- 10.4. A aprovação neste Processo Seletivo não garante ao candidato o direito de ser contratado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, resguardado apenas a observância rigorosa da ordem de classificação e o número de vagas existentes, ou que venham a existir para a área de opção do candidato, no decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no presente edital.
- 10.6. O candidato aceita os termos de contratação estabelecidos pela UFRA no que concerne a ministrar aulas das disciplinas da área de conhecimento na qual foi aprovado, para a localidade em que realizou o Processo Seletivo Simplificado, podendo, ainda, ministrar aulas em outras localidades por designação do Instituto ou Campus onde estiver lotado.
- 10.7. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, incluindo sábados considerados dia letivo, conforme a necessidade dos cursos em que constam as disciplinas a serem ministradas pelo candidato.
- 10.8. O Prazo de validade do presente processo seletivo será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período após a divulgação do Edital de homologação dos resultados.

- 10.9. O único Currículo disponibilizado pelo candidato devidamente comprovado e aprovado ficará definitivamente em poder da Universidade.
- 10.10. O contrato terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, não podendo ultrapassar 24 meses, de acordo com o inciso I do Parágrafo único e inciso II do art. 4º da Lei nº 8.745/93 (Anexo IX).
- 10.11. Em virtude do número de vagas ser de apenas uma para cada área contemplada neste edital, não estará sendo contemplada reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o Decreto nº 3.298/89.
- 10.12. Os candidatos aprovados e não classificados no número de vagas poderão ser contratados para outra localidade no interesse da UFRA.
- 10.13. Os casos omissos serão decididos pela Divisão de Concurso e Admissão - DCON/PROGEP/UFRA.
- 10.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**BELÉM, 02 DE MAIO DE 2018.**

Prof. Dr. Marcel do Nascimento Botelho  
Reitor da UFRA